



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 341/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Concede Férias ao servidor do Instituto Municipal da Previdência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias ao servidor MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO – Diretor Presidente do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário, matrícula 179, lotado no Instituto Municipal da Previdência Social, conforme o Artigo 77 inciso I, combinado com o artigo 80, caput. da Lei Complementar nº 049/2010. As férias referem-se ao período de 1º/1/2017 a 31/12/2017, que será gozada no período de 1º de julho de 2019 a 10 de julho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 19 de junho de 2019.


IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal